

# **LEI Nº 2.610 de 04 de setembro de 2008.**

***“Institui o Dia Municipal do Profissional da Educação Física.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal do Profissional da Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de Setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 04.09.2008.  
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**